

04 a 07 /11/2020

Faculdade de Educação da UFBA





ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7821 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT11 - Política da Educação Superior

POLÍTICA EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: IMPLEMENTAÇÃO TARDIA DA GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Monaliza Gomes da Conceição - UFBA - Universidade Federal da Bahia

Palavras-chave: Graduação Tecnológica. Implementação Tardia da Graduação Tecnológica. Instituições de Ensino Superior. Universidades Públicas. Política Educacional de Ensino Superior.

1 INTRODUÇÃO

A graduação tecnológica é uma das modalidades de graduação oriunda da política educacional de ensino superior brasileiro. Desde a sua regulamentação em 2002, o curso superior de tecnologia cresce rapidamente, essa demanda com números expressivos de cursos ofertados e matrículas realizadas, vem sendo concentrada nas instituições privadas, em sentido contrário caminham as universidades públicas. Apresentar a implementação tardia da graduação tecnológica nas universidades públicas na cidade de Salvador – BA é o ponto de partida do presente resumo expandido. Trata-se de estudo de mestrado em andamento, onde um dos desdobramentos da dissertação tem como objetivo analisar cursos ofertados, número de vagas e matrículas.

Para análise da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB) foram relacionados, anuário UNEB e UFBA em números. As metodologias exploratória e descritiva de base qualitativa com dados citados anteriormente, do Ministério da Educação (MEC) e legislação, se fizeram presentes para contextualizar a evolução dos cursos de tecnologia em Instituições de Ensino Superior e implementação tardia nas referidas universidades públicas.

Os achados da pesquisa demonstram a implementação após dez anos de regulamentação de graduação tecnológica, números inexpressivos de cursos ofertados e número de vagas.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

A partir do que está estabelecido no artigo primeiro da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, que trata da organização e funcionamento do ensino superior brasileiro. O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário (BRASIL, 1968), sendo revogado pela Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que tem no capítulo quatro e artigo quarenta e três algumas finalidades, dentre elas, I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo (BRASIL, 1996); II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

Para além do que está em regimento atualmente, se fez necessário relembrar dos estudos de Saviani (2010) sobre o surgimento do ensino superior no Brasil.

A expansão do ensino superior no Brasil, iniciada em 1808 com os cursos superiores criados por D. João VI, portanto, por iniciativa oficial, tiveram continuidade no Império com a criação das faculdades de direito. Uma mudança aconteceu na Primeira República quando a expansão ocorreu por meio da criação de instituições ditas livres, portanto, não oficiais sendo, via de regra, de iniciativa particular. Uma nova mudança se processou a partir da década de 1930 com a retomada do protagonismo público que se acentuou nas décadas de 1940, 1950 e início dos anos 60 por meio da federalização de instituições estaduais e privadas e com a criação de novas universidades federais, entre elas a Universidade Federal de Goiás instituída em dezembro de 1960. Em todo esse período que se estendeu até a Constituição de 1988 detecta-se uma continuidade representada pela prevalência do modelo napoleônico de universidade na organização e expansão do ensino superior no Brasil. A partir da década de 1990, num processo que está em curso nos dias atuais, emerge nova mudança caracterizada pela diversificação das formas de organização das instituições de ensino superior alterando-se o modelo de universidade na direção do modelo anglo-saxônico na versão norte-americana (SAVIANI, p. 1, 2010).

Nesse contexto, o federalismo e a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixou as diretrizes e bases da educação nacional, no artigo cento e quatro que diz:

Será permitida a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios, dependendo o seu funcionamento para fins de validade legal da autorização do Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de cursos primários e médios, e do Conselho Federal de Educação, quando de cursos superiores ou de estabelecimentos de ensino primário e médio sob a jurisdição do Governo Federal (BRASIL, 1961).

Caracterizada assim, a trajetória inicial da graduação tecnológica no Brasil, ainda que, a lei acima tenha sido revogada pela Lei nº 9.394, de 1996.

Conforme Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, no artigo quarto que diz, os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação, com características especiais, e obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 e conduzirão à obtenção de diploma de tecnólogo (MEC, 2002). Tal regulamentação propiciou um aumento expressivo e contínuo de curso superior de tecnologia decorrente do desenvolvimento e inovação tecnológica, para atender essa necessidade de mercado.

O Ministério da Educação por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC são responsáveis pela elaboração e atualização do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST. Essa atualização, prevista no art. 5°, § 3°, inciso VI do Decreto n°

Até o momento, foram disponibilizadas três edições do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, a primeira em 2006, que elencou 98 denominações de cursos; e a segunda em 2010, que elevou o número de denominações para 113 (MEC, p. 7, 2016), o terceiro em 2016,em 24 de janeiro de 2014 a Câmara Consultiva Temática — CCT foi instituída pelo SERES para indicação de especialistas ao MEC para avaliação, inclusão e alteração de propostas recebidas.

Atualmente no MEC (2016), estão catalogados 134 denominações de cursos distribuídos em 13 eixos tecnológicos sendo eles: ambiente e saúde, controle e processos industriais, desenvolvimento educacional e social, gestão e negócios, informação e comunicação, infraestrutura, militar, produção alimentícia, produção cultural e design, produção industrial, recursos naturais, segurança, turismo, hospitalidade e lazer.

O MEC e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) em 2009 divulgaram número expressivo de matriculados em cursos superiores de tecnologia no Brasil. No total 680.679 de matrículas realizadas para aulas presenciais e educação a distância (EAD), 101.890 totalizaram as matrículas em Instituições de Ensino Superior Públicas. Elas estão dividas em 57.534 federal, 40.859 estadual e 3.497 municipal. Enquanto nas Instituições de Ensino Superior Privadas totalizaram 578.789 matrículas realizadas.

3 ACCOUNTABILITY – GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

O accountability, no contexto das políticas nacionais coincide com o discurso da descentralização, da desconcentração dos serviços públicos e da autonomia dos entes federados, ainda que com princípios distintos e consequências diversas. (SHINAIDER; NARDI, 2012).

Pinho e Sacramento (2009) tomaram posse das angústias de Anna Maria Campos. Segundo ela, para tornar a administração pública accountability, era necessário existir as seguintes ocorrências, que são interdependentes e ligadas à democracia: cidadãos exercendo o controle político do governo; descentralização e transparência do governo; substituição de valores tradicionais por sociais emergentes.

Os graduandos tecnológicos são cidadãos que em números expressivos, vem exercendo o papel de consumidores e clientes por pagar seus estudos. Na realidade da brasileira, segundo dados do INEP em 2009 foram 401.885 alunos matriculados em graduações tecnológicas em instituições de ensino privadas na modalidade presenciais e 176.904.

Esse conceito de consumidor de serviços públicos é abordado por Abrucio (1997)é bastante criticado, especialmente pela democracia em relacionar os bens públicos em consonância com a transparência para estabelecer uma equidade com a participação política por meio da congregação de entre cidadão, servidores que passam a ser funcionários, e os políticos.

A permanência do regime patrimonialista na história brasileira são traduzidas em consequências duradouras para o funcionamento estrutural de toda a sociedade e com

difícil aderência às mudanças, especialmente, quando se enfrentam forças e culturas conservadoras enraizadas há séculos na sociedade, com capacidade de se adequar e se transformar diante das novas realidades (Pinho, Sacramento, 2009, p. 1365).

Nogueira em sua obra "As possibilidades da política" faz associações a alguns fatores como a burocracia, transição e resistência a mudança, modernização conservadora e revolução passiva, a crise das tradições e a política frente à resistência ao patrimonialismo instituído no Brasil, que traduzem o processo de expansão das graduações tecnológicas no Brasil no contexto da implementação nas universidades públicas.

4 IMPLEMENTAÇÃO TARDIA DA GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA NAS UNIVERSIDADES NA CIDADE DE SALVADOR - BA

O munícipio brasileiro e capital do estado da Bahia, Salvador, possui uma população segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimada em 2020 com 2.886.698 pessoas, e no último censo em 2010 com 2.675.656 pessoas. No âmbito do ensino superior, as instituições de ensino público com maior número de estudantes na referida cidade são, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

A UFBA com sete décadas de atuação, apresentou em seu boletim no ano de 2016 números referentes ao ano de 2015, em que desenvolveu para sociedade ao longo da sua existência 105 mil alunos graduados, 12 mil mestres e 3 mil doutores. Em meio a 4.801 vagas disponibilizadas para diversas graduações para a cidade de Salvador, apenas 95 delas foram direcionadas para graduados tecnólogos no turno noturno para os 2 cursos, transporte terrestre: gestão de transporte e trânsito; gestão pública e gestão social, do total de 62 cursos diurno e 31 no noturno para as demais graduações.

No anuário da UNEB em 2016 com dados referentes ao ano de 2015, foram ofertadas 12.762 vagas para graduações presenciais e 8.465 para cursos de graduação de oferta contínua e EAD. Em 2017 lançou a primeira graduação tecnológica em jogos digitais da Bahia com oferta de 25 vagas, sendo o único curso superior de tecnologia em meio aos 24 campus distribuídos por diversas cidades do estado da Bahia.

Visto o recorte temporal utilizado para apresentar os dados acima, percebe-se implementação tardia, número inexpressivo de cursos ofertados e números de vagas. Ainda que a regulamentação das graduações tecnológicas tenha ocorrido em 2002 e por possuir 134 denominações de cursos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, segundo o MEC (2002, 2016).

5 CONCLUSÃO

Visto que o presente resumo expandido é uma pequena demonstração dos desdobramentos de um dos capítulos da dissertação de mestrado em educação que trata da implementação tardia da graduação tecnológica no Brasil com foco na cidade de Salvador – BA. Pelo qual, se faz necessário relembrar o início das Instituições de Ensino Superior da referida nação e município, que teve como marco inicial do curso superior tecnológico na

década de 60 com o federalismo das instituições. Assim como um pequeno recorte temporal aqui apresentado, devido ao estudo ser realizado entre os anos de 2002 a 2020 e aqui está alguns dados da UFBA e UNEB do ano de 2015.

A implementação tardia, números inexpressivos de vagas ofertadas e matrículas realizadas nas referidas universidades públicas são os achados da pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União:** Brasília, 20 dez. 1961. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm#:~:text=Fixa%20as% Acesso em 30 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União:** Brasília, 28 nov. 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL a e b. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União:** Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm#art92>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. 3° Edição do Catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia. BRASÍLIA, MEC/SEF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?
option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, (2002). Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Brasília, MEC/SEF. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, (2009). Resumo técnico: censo da educação superior 2008. Brasília. MEC/INEP. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2009/resumo_tecr Acesso em: 30 ago. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍTICA, 2020. Resultado dos Dados Estimados da População de 2020 e Dados Preliminares do Censo 2010. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/panorama>. Acesso em: 30 ago. 2020.

NOGUEIRA, M.A. – As possibilidades da política – ideias para a reforma do Estado. (Cap.6: Permanência e mudança - para a reivenção da política como prática e projeto). Rio. Paz e Terra, 1998.

PINHO, José Antonio G. de & Sacramento, Ana Rita. Accountability: Já podemos traduzi-la para o Português? RAP. Rio de Janeiro 43 (6): 1343:1368, nov./dez. 2009.

SAVIANI, Demerval. A expansão do ensino superior no Brasil: Mudanças e Continuidades. Poíesis Pedagógica -v.8, n.2 ago/dez. 2010; p. 4-17.

SCHNEIDER, M. P.; NARDI, E. L. Políticas de accountability na educação básica: repercussões em municípios Catarinenses. In: Reunião Anual – 2012 da Associação Nacional de Pós-Grdauação e Pesquisa em Educação, 2012 Porto de Galinhas. Anais da 35a Reunião Anual - 2012 da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Rio de Janeiro: ANPED, 2012. v. 1. P. 1-17.

UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. UFBA em números – Ano Base 2015. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/25016/1/UFBA_em_NUMEROS_ Acesso em: 30 ago. 2020.

UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Anuário UNEB em

7/7

dados 2016 – Base 2015. Disponível em: https://portal.uneb.br/transparencia/wp-content/uploads/sites/93/2017/06/ANUARIO_UNEB_2016_final-web_5.pdf>. Acesso em 30 ago. 2020.